LEI Nº 3.481/2021

Institui o "JUNHO VIOLETA" no Município de Lagoa da Prata, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o "Junho Violeta", a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar no Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL